

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 31 de dezembro de 2012, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na criação de uma empresa comum (“**NewCo**” ou “**Engarrafador Ibérico**”) pelos acionistas dos engarrafadores ibéricos de produtos da *The Coca-Cola Company* (“Coca-Cola” ou “TCCC”), denominados *Bebidas Gaseosas del Noroeste, S.A.* (“**Begano**”), *Cobega, S.A.* (“**Cobega**”), *Compañia Castellana de Bebidas Gaseosas, S.A.* (“**Casbega**”), *Compañia Asturiana de Bebidas Gaseosas, S.A.* (“**Asturbega**”), *Norinvest 2001, S.L.* (“**Norbega**”), *Compañia Levantina de Bebidas Gaseosas, S.A.* (“**Colebega**”), *Refrescos Envasados del Sur, S.A.* (“**Rendelsur**”) e posterior transferência, para essa nova empresa, de todos os ativos detidos por aqueles acionistas, relacionados com o engarrafamento e comercialização em Portugal, Espanha e Andorra, dos produtos da TCCC, incluindo a sociedade de direito português Refrige – Sociedade Industrial de Refrigerantes, S.A. (“**Refrige**”). Desta operação ficam excluídos quaisquer outros negócios que os acionistas dos engarrafadores espanhóis possam ter noutros setores ou no próprio setor do engarrafamento, mas noutros países.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **7 (sete) engarrafadores espanhóis (Begano, Cobega, Casbega, Asturbega, Norbega, Colebega, Rendelsur):** dedicam-se ao fabrico, engarrafamento, comercialização e distribuição de bebidas não alcoólicas, em particular, dos produtos da TCCC, em Portugal, Espanha e Andorra.
- **Refrige:** sociedade de direito português, detida, indiretamente, na quase totalidade do seu capital social, pelos 7 (sete) engarrafadores espanhóis, os quais detêm a totalidade do capital social da Lusobega, S.A. (“Lusobega”), que detém, diretamente, a maioria do capital social da Refrige. Esta sociedade atua como representante dos engarrafadores ibéricos, em Portugal, dedicando-se ao fabrico, engarrafamento, comercialização e distribuição de bebidas não alcoólicas, em particular, dos produtos da TCCC, em Portugal: a *Coca-Cola*®, a *Sprite*®, a *Fanta*®, a *Aquarius*®, o *Minute Maid*®, o *Powerade*®, o *Burn*®, o *Nordic Mist*®, o *Menos é Mais*®, a *Aquabona*® e o *Nestea*® (neste último caso, o engarrafamento é feito em Espanha, pela *Norbega*).
- **NewCo ou Engarrafador Ibérico:** dedicar-se-á ao fabrico, engarrafamento, comercialização e distribuição de bebidas não alcoólicas, em particular, dos produtos da TCCC, em Portugal, Espanha e Andorra.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 61/2012 – Engarrafadores Ibéricos da Coca-Cola / NewCo**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência
Avenida de Berna, 19
1050-037 Lisboa
E-mail: adc@concorrenca.pt
Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações
António Ferreira Gomes

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 09/01/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)